



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

0

**PROJETO DE LEI 226/2021** - Prefeito Dr Mario Tassinari - Autoriza o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m2 terreno rura de propriedade de Rôque dos Santos, para o fim que especifica.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 16/12/21  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :    /   /   

### COMISSÕES

<u>Impulso</u>	RELATOR: <u>Polisbio</u>	DATA: <u>   /   /   </u>
<u>REP/COMISSÃO</u>	RELATOR: <u>Suliv</u>	DATA: <u>   /   /   </u>
	RELATOR: <u>                    </u>	DATA: <u>   /   /   </u>

Discussão e Votação Única:    /   /   

Em 1.ª Disc. e Vot.: 16/12/21-87950

Rejeitado em . . . . . :    /   /   

Lei n.º . . . . . : 4615/21

Em 2.ª Disc. e Vot. : 16/12/21 <sup>153 95</sup>

Autógrafo N.º . . . . . : 156/   /   

Ofício N.º : 608 em 17/12/21

Sancionada pelo Prefeito em: 17/12/21

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:    /   /   

Promulgada pelo Pres. Câmara em:    /   /    Publicada em: 17/12/21

### OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 13 de dezembro de 2021.

002

F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

10h34  
15 DEZ. 2021

**MENSAGEM N.º 74/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**  
**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

**RECEBIDO**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m<sup>2</sup> terreno rural de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica"

Através da presente propositura pretende o Executivo Municipal obter autorização para receber através de doação de área rural com total de 100,00m<sup>2</sup> localizado no Bairro Engenho Velho destacado da matrícula nº 24.959, nesta cidade de Itapeva/SP, de propriedade de Roque dos Santos, portador do RG nº 7.897.797 SSP/SP e CPF nº 438.128.058-04.

A área em comento é de interesse da Administração Municipal e a transmissão da propriedade é necessária para instalação de poço tubular com bomba submersa para abastecimento de água do Bairro Engenho Velho.

Insta frisar que o Bairro em tela conta com cerca de 40



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

(quarenta) unidades (núcleos familiares) que aguardam a disponibilização de poço para conexão na rede de abastecimento para atendimento aos munícipes residentes nesta região.

Faz saber que a execução do poço artesiano será realizada nos moldes da Norma Brasileira – NBR12.212 que trata de Projeto de poço para captação de água subterrânea.

Correrão por conta do donatário, as despesas das obrigações decorrentes da execução da presente Lei.

Acompanham o presente Projeto de Lei, os seguintes documentos:

Carta de Intenção de Doação firmada pelo proprietário do imóvel e cópia da matrícula da área;

Memorial descritivo e do croqui do imóvel.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## PROJETO DE LEI 226/2021

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m<sup>2</sup> terreno rural de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica.

**O Prefeito Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, um imóvel rural com área de terreno correspondente a 100,00 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Engenho Velho, de propriedade de Roque dos Santos, portador do RG nº 7.897.797 SSP/SP e CPF nº 438.128.058-04, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lucio Martins, nº 55 – Fundo 2, Centro, Itapeva - SP.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Uma área de terras denominada de área A, destinada à construção de poço artesiano, à ser destacado de maior porção de terreno sem denominação inscrito sob matrícula nº 24.959 situada na no bairro Engenho Velho, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "O imóvel inicia-se no ponto M1, descrito em planta, com coordenadas UTM aproximadas: 24° 1'5.98"S; 48°51'56.81"O. Do vértice M1 segue confrontando com Roque dos Santos, segue 10 metros até o vértice M2, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M3, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M4, deste, deflete a direita e segue confrontando com Estrada Municipal, 10 metros até o vértice M1, perfazendo o perímetro de 40,00 m e área de 100,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados).



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Art. 2º A área objeto da doação, descrita no art. 1º desta Lei, deverá ser destinada exclusivamente para instalação de poço tubular com bomba submersa para abastecimento de água do Bairro Engenho Velho, sob pena de retrocessão da área.

Art. 3º Correrão por conta do donatário, as despesas com as obrigações decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de dezembro de 2021.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
DD. Prefeito Municipal de Itapeva

**ROQUE DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.005.624 SSP/SP e do CPF/MF nº 725.836.498-68, residente, nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **informar** que tem interesse em efetuar a doação de uma área exclusivamente para construção de poço artesiano para abastecimento de água do Bairro Engenho Velho, com tamanho total de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada no bairro dos Macucos, destacado da matrícula nº 24.959. conforme memorial e croqui da área anexo, informo que a área não possui débitos fiscais e imobiliários, pois se trata de uma área rural.

Termos em que,  
p.e.deferimento.

Itapeva, 10 de dezembro de 2021.

  
**ROQUE DOS SANTOS**

f

MATRÍCULA  
24.959

FOLHA  
151



Cartório de Registro de Imóveis

Itapeva, 16 de abril de 1.998.

LIVRO N. 2 - FK REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Uma área de terras situada no Bairro Engenho Velho, neste município e comarca, que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto 0 (zero) seguindo até o ponto 01 com distância de 85,93 metros e rumo 09º44'38"SE; do ponto 01 segue até o ponto 02 com distância de 105,95 metros e rumo de 15º40'42"SE; do ponto 02 segue até o ponto 03 com distância de 63,83 metros e rumo de 37º56'54"SE; do ponto 03 segue até o ponto 04 com distância de 80,35 metros e rumo de 11º50'21"SE; do ponto 04 segue até o ponto 05 com distância de 51,04 metros e rumo de 15º21'40"SE; do ponto 05 segue até o ponto 06 com distância de 100,33 metros e rumo de 12º37'41"SE; do ponto 0 (zero) ao ponto 06 confronta com Clara Golob Fascetti, também conhecida por Clara Faschetti e Antonio Márcio Fascetti, também conhecido por Márcio Faschetti; do ponto 06 segue até o ponto 07 com distância de 130,65 metros e rumo de 36º11'12"NE; do ponto 07 segue até o ponto 08 com distância de 80,84 metros e rumo de 39º08'58"NE; do ponto 08 segue até o ponto 09 com distância de 206,52 metros e rumo de 42º19'53"NE; do ponto 09 segue até o ponto 10 com distância de 20,67 metros e rumo de 50º59'27"NE; do ponto 10 segue até o ponto 11 com distância de 53,00 metros e rumo de 50º59'27"NE; do ponto 11 segue até o ponto 12 com distância de 122,07 metros e rumo de 55º31'30"NW; do ponto 06 ao ponto 12 confronta com Roque dos Santos; do ponto 12 segue até o ponto 13 com distância de 38,20 metros e rumo de 57º01'00"NW; do ponto 13 segue até o ponto 0 (zero) com distância de 326,25 metros e rumo de 88º59'37"NW confrontando com a gleba 02 do mesmo proprietário, perfazendo uma área de 108.899,969 m2 ou 10,890 has ou 4,500 alqueires paulista. - **PROPRIETARIO:** ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, casado, proprietário, domiciliado neste município. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Havidó pelas transcrições nos 11.658 Lo3/AK, feita em 22 de agosto de 1.952 e no 13.123 Lo3/AL, feita em 07 de dezembro de 1.954, neste Cartório. - **A ESCRIVENTE,** *Tania Panichi Brisola Melo* (TANIA PANICHI BRISOLA MELO). - **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA,** *Marina Inez Maeno Lages de Magalhães* (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES) (art. 2º par. 4º Lei 8.935/94)

AV.01 - 24.959 - Itapeva, 16 de abril de 1.998. Conforme requerimento e cópia da certidão de casamento no 1993 expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, que ficam arquivados em microfilme neste Cartório, averba-se que o Sr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA é casado com MARIA TRINDADE DO AMARAL, no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77. - **A ESCRIVENTE,** *Tania Panichi Brisola Melo* (TANIA PANICHI BRISOLA MELO). - **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA,** *Marina Inez Maeno Lages de Magalhães* (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES) (art. 2º par. 4º Lei 8.935/94)

AV.02 - 24.959 - Itapeva, 16 de abril de 1.998. A presente matrícula foi aberta nos termos do Mandado expedido nos autos da ação Unificação de áreas c.c. alteração de registro sob no 786/95, aos 08 de abril de 1.998, pelo Escrevente Técnico Judiciário Oswaldo Rezende Filho, subscrito pelo Diretor de Serviço José Claudio Ferreira Bueno e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Julio Zanluqui da 2ª Vara Civil desta comarca. - **A ESCRIVENTE,** *Tania Panichi Brisola Melo* (TANIA PANICHI BRISOLA MELO). - **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA,** *Marina Inez Maeno Lages de Magalhães* (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES) (art. 2º par. 4º Lei 8.935/94) Desta R\$4,59 - Emols. R\$1,24 - Tax. R\$0,90 - Total R\$6,73 guia 069/98

AV.03-24.959 -- Itapeva, 29 de junho de 1.998. Conforme petição e averbação constante na certidão de casamento, que ficam arquivados em microfilme neste Cartório, averba-se que o estado civil de ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA TRINDADE DO AMARAL passou a ser o de separados judicialmente, conforme sentença de 23.10.1.991, com transito em julgado em 08.11.1.991 do MM. Juiz de Direito, Dr. Wanderley Sebastião Fernandes da Primeira

ra Vara Civil desta cidade e comarca (autos 540/88), continuando a separada a usar o mesmo nome. O TITULAR, Luiz Antonio Lages de Magalhães. Desta:- R\$2,59 - Emols:- R\$ 0,70 - Tasj:- R\$0,51 - total:- R\$3,80 - guia 118/98.

R.04-24.959- Itapeva, 28 de outubro de 1.998. Nos termos do Formal de Partilha expedido aos 21 de agosto de 1.998, pela Escrevente, Doracy F. V. - Nicoletti, subscrito pela Escrivã Diretora, Rita de Cássia Santos e assina do pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Lúcia - Caninéo Campanhã e expedido nos autos de nº. 469/94 de Ação de Partilha - que MARIA TRINDADE DO AMARAL move contra ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - (sentença de 10.05.1995), o imóvel da presente matrícula ficou pertencendo, em sua totalidade, ao acima nomeado, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, - brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº. 17.005.624-SSP-SP e do CPF nº. 725.836.498-68, residente e domiciliado no Bairro Engenho Velho, neste município e Comarca. VALOR PARA FINS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRF Nº 58/96: R\$4.906,98 (quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos). INCR sob nº. 636070.001830-8 para uma área de 32,2 ha. O referido Formal de Partilha fica arquivado em microfilme neste Cartório. A ESCRIVENTE, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães, MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES Art. 20, p. 4º, Lei 8.935/94. Desta R\$192,17, Emols R\$51,89, Tasj R\$38,41, Total R\$282,47. - Guia 199/98.

R.05 - 24.959 - Itapeva, 11 de setembro de 2.001.- TRANSMITENTE: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 17.005.624-SSP/SP e CPF nº 725.836.498-68, brasileiro, separado judicialmente, da lavoura, domiciliado - no Bairro Engenho Velho, neste município e comarca.- ADQUIRENTE: ROQUE - DOS SANTOS, portador do RG nº 7.897.797-SSP/SP e CPF nº 438.128.058-04, - motorista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS, portadora do RG nº 25.986.614-3-SSP/SP e CPF nº 122.979.398-41, do lar, brasileiros, domiciliados à Praça Rodrigues Alve, nº55, nesta cidade.- TITULO: COMPRA E - VENDA.- FORMA DO TITULO: Escritura lavrada nas notas do 2º Tabelionato - desta cidade, aos 10 de maio de 2.001, pela Substituta do Tabelião Maria do Carmo Candido de Melo, L0221 - fls.164.- VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).- VALOR DECLARADO E ACEITO PELA RECEITA FEDERAL - R\$... 5.340,95 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).- OBJETO: O imóvel da presente matrícula, cadastrado no INCRA sob nº 636070 001838-8 para uma área total de 32,2 has.- A ESCRIVENTE, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães, TÂNIA PATRÍCIA BRITTO MELLO YAMAUCHI A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES) (art. 20 parag.4º Lei 8.935/94) Desta R\$ 231,19 - Emols. R\$62,44 - Tasj. R\$46,25 - Sinoreg R\$11,55 - Total R\$..... 351,43 - guia 169/2001

AV.06 - 24.959 - - Itapeva, 14 de julho de 2.009. Conforme requerimento e cópia autenticada do certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR 2003/2004/2005, que ficam arquivados em microfilme, averba-se que o imóvel da presente matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 950.092.083.046-9 e possui os seguintes dados: Denominação do Imóvel Rural: Chácara Big Valley, Área Total (ha): 10,80; Classificação Fundiária: minifúndio; Indicações para Localização do Imóvel: Estrada Pedro R. Garcia - km 3; Município sede do imóvel rural: Itapeva; M. Rural: nihil; N. Mód. Rurais: nihil; Mód. Fiscal (ha): 200; N. Módulos Fiscais: 0,5400; FMP (ha): 2,0000. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães) Art. 20, pº 4º, Lei nº 8.935/94. Emols: R\$9,90 - Estado: R\$2,82 - Cart. Serv.: R\$2,09 - Sinoreg: R\$0,52 - Trib. Justiça: R\$0,52 - Total: R\$15,85 - Guia nº 126/2009





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Doação de área para construção de poço artesiano

**IMÓVEL:** Área Rural  
**ÁREA À DOAR:** 100,00 m<sup>2</sup>  
**OBJETIVO:** Construção de poço artesiano  
**LOCAL:** Bairro Engenho Velho

**U.F.:** SP  
**MUNICÍPIO E COMARCA:** Itapeva  
**PERÍMETRO:** 40,00 m  
**PROPRIETÁRIO:** Roque dos Santos

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

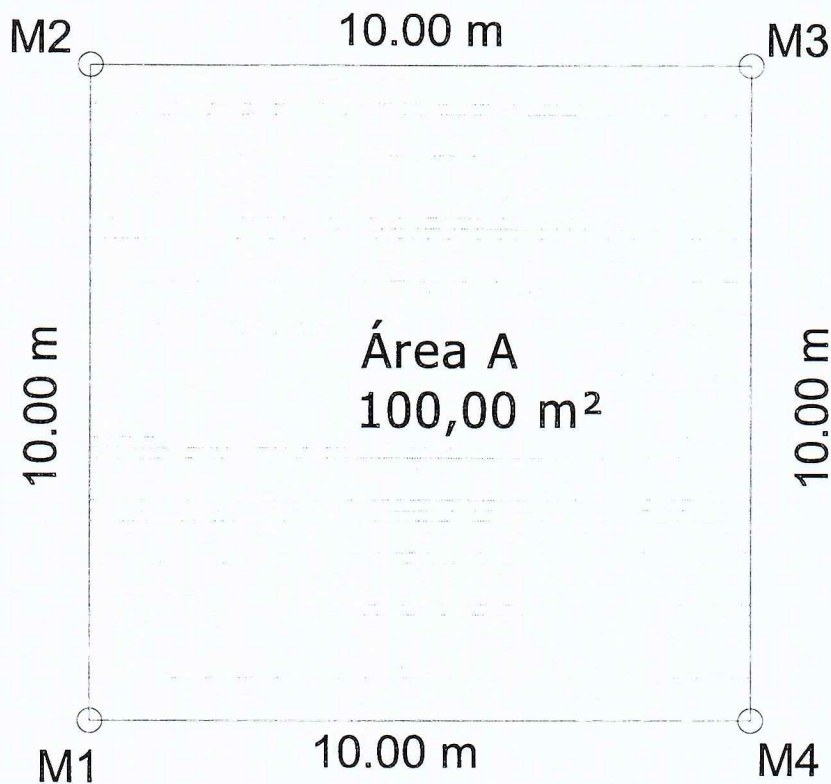
Uma área de terras denominada de área A, destinada à construção de poço artesiano, à ser destacado de maior porção de terreno sem denominação inscrito sob matrícula nº 24.959 situada na no bairro Engenho Velho, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "O imóvel inicia-se no ponto M1, descrito em planta, com coordenadas UTM aproximadas: 24° 1'5.98"S; 48°51'56.81"O. Do vértice M1 segue confrontando com Roque dos Santos, segue 10 metros até o vértice M2, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M3, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M4, deste, deflete a direita e segue confrontando com Estrada Municipal, 10 metros até o vértice M1, perfazendo o perímetro de 40,00 m e área de 100,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados)."

Itapeva, 10 de Dezembro de 2021

ENG. WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ROQUE DOS SANTOS  
PROPRIETÁRIO  
DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO

# Área remanescente de Roque dos Santos Matrícula nº 24.959



ESTRADA MUNICIPAL



GOVERNO DE  
**ITAPEVA**

PRAÇA DUQUE DE CARIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO:  
CRÓQUIS DE IMPLANTAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

DE ACORDO:  
PROPRIETÁRIO  
ROQUE DOS SANTOS

ESCALA NOMINAL:  
INDICADA

DATA:  
10/12/2021

DESENHO:  
LUCIANO

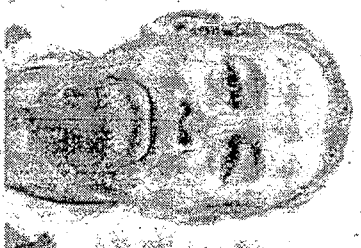
FOLHA:  
ÚNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SARNEY/MAIO/ONALDI/ELMILITARY/GO  
NOME  
**ROQUE DOS SANTOS**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2298403975

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2298403975



Nº REGISTRO  
02387100698

VALIDADE  
03/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
26/01/1967

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

FILIAÇÃO  
LAUDELLINO GOMES DOS  
SANTOS  
MARIA DOMINGUES DA  
CRUZ

CPF  
438.128.058-04

DOC. IDENTIDADE / órg. EMISSOR / UF  
789797 SSP/SP

DATA NASCIMENTO  
11/06/1947

OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
ITAPEVA, SP

DATA EMISSÃO  
03/11/2021

Assinatura do portador  
Assinatura eletrônica  
Eneisto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

92674048014  
8P007971684

SÃO PAULO





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00204/2021

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 226/2021

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m2 terreno rura de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica

**Autor:** Mario Sergio Tassinari

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 2021.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES FERRARES**  
MEMBRO

*Débora Marcondes*  
VEREADORA  
Câmara Municipal Itapeva

**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS  
SANTOS**  
SUPLENTE



U12  
P

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00050/2021

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 226/2021

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m<sup>2</sup> terreno rura de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica

**Autor:** Mario Sergio Tassinari

**Relator:** Julio Cesar Costa Almeida

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 2021.

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
VICE-PRESIDENTE

**LAERCIO LOPES**  
PRESIDENTE

**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
MEMBRO

**ANDREI ALBERTO MÜZEL**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARES**  
MEMBRO

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
SUPLENTE

Débora Marcondes  
VEREADOR  
Câmara Municipal Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO Nº 156/2021 PROJETO DE LEI Nº 226/2021

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m<sup>2</sup> terreno rural de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, um imóvel rural com área de terreno correspondente a 100,00 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Engenho Velho, de propriedade de Roque dos Santos, portador do RG nº 7.897.797 SSP/SP e CPF nº 438.128.058-04, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lucio Martins, nº 55 - Fundo 2, Centro, Itapeva - SP.

#### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Uma área de terras denominada de área A, destinada à construção de poço artesiano, à ser destacado de maior porção de terreno sem denominação inscrito sob matrícula nº 24.959 situada na no bairro Engenho Velho, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "O imóvel inicia-se no ponto M1, descrito em planta, com coordenadas UTM aproximadas: 24° 1'5.98"S; 48°51'56.81"O. Do vértice M1 segue confrontando com Roque dos Santos, segue 10 metros até o vértice M2, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M3, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M4, deste, deflete a direita e segue confrontando com Estrada Municipal, 10 metros até o vértice M1, perfazendo o perímetro de 40,00 m e área de 100,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados).

**Art. 2º** A área objeto da doação, descrita no art. 1º desta Lei, deverá ser destinada exclusivamente para instalação de poço tubular com bomba submersa para abastecimento de água do Bairro Engenho Velho, sob pena de retrocessão da área.

**Art. 3º** Correrão por conta do donatário, as despesas com as obrigações decorrentes da execução da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 17 de dezembro de 2021.

**JOSE ROBERTO COMERON**

PRESIDENTE



014

F

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 608/2021

Itapeva, 17 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos aprovados na 83ª Sessão Ordinária e 15ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
151/2021	PROJETO DE LEI 176/2021	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto
152/2021	PROJETO DE LEI 199/2021	Laercio Lopes	Declara de Utilidade Pública a ONG SOS PONTO SOLIDÁRIO ITAPEVA". <b>AUTORIZA</b> o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à organização da sociedade civil Lar Vicentino de Itapeva, para o fim que especifica.
153/2021	PROJETO DE LEI 219/2021	Dr Mario Tassinari	<b>AUTORIZA</b> o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à organização da sociedade civil Lar Vicentino de Itapeva, para o fim que especifica.
154/2021	PROJETO DE LEI 221/2021	Dr Mario Tassinari	<b>FIXA</b> data-base para a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
155/2021	PROJETO DE LEI 218/2021	Dr Mario Tassinari	<b>AUTORIZA</b> o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m <sup>2</sup> terreno rural de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica.
156/2021	PROJETO DE LEI 226/2021	Dr Mario Tassinari	

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor

**Mário Sérgio Tassinari.**

DD. Prefeito - Prefeitura Municipal de Itapeva



015

F

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 226/2022**, que "*Autoriza o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m2 terreno rura de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica*", foi aprovado em 1ª votação na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, e, em 2ª votação na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 3 de janeiro de 2022.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA****Secretaria de Governo e Negócios  
Jurídicos****016****LEI N.º 4.614, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

FIXA data-base para a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada em 1º de janeiro de cada ano a data-base da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio dos agentes políticos do Município de Itapeva, a ser aferida pelo INPC ou IPCA, o que for mais favorável para o servidor.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensão, desde que enquadrados na regra prevista no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º Excetuam-se da regra do caput deste artigo, os servidores públicos municipais que tenham política de revisão geral anual determinada por legislação nacional que estabeleça piso salarial para as categorias, nos casos em que a variação do piso salarial for inferior ao INPC ou IPCA, fica assegurado ao servidor o reajuste pelo índice mais favorável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 3.337/2012.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

AUTORIZA o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m² terreno rural de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, um imóvel rural com área de terreno correspondente a 100,00 m², localizada no Bairro Engenho Velho, de propriedade de Roque dos Santos, portador do RG nº 7.897.797 SSP/SP e CPF nº 438.128.058-04, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lucio Martins, nº 55 – Fundo 2, Centro, Itapeva - SP.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Uma área de terras denominada de área A, destinada à construção de poço artesiano, à ser destacado de maior porção de terreno sem denominação inscrito sob matrícula nº 24.959 situada na no bairro Engenho Velho, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "O imóvel inicia-se no ponto M1, descrito em planta, com coordenadas UTM aproximadas: 24° 1'5.98"S;

48°51'56.81"O. Do vértice M1 segue confrontando com Roque dos Santos, segue 10 metros até o vértice M2, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M3, deste, deflete a direita e segue confrontando com Roque dos Santos, 10,00 metros até o vértice M4, deste, deflete a direita e segue confrontando com Estrada Municipal, 10 metros até o vértice M1, perfazendo o perímetro de 40,00 m e área de 100,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados).

Art. 2º A área objeto da doação, descrita no art. 1º desta Lei, deverá ser destinada exclusivamente para instalação de poço tubular com bomba submersa para abastecimento de água do Bairro Engenho Velho, sob pena de retrocessão da área.

Art. 3º Correrão por conta do donatário, as despesas com as obrigações decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### ATO N.º 739/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 450/2021.

#### RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de Novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de Novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

#### ANEXO

#### PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

#### MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	R\$0,01
									VALOR
10.01.00	13.392	3001	2306	Atividades culturais	4679	3.3.90.39.00	08	1100000	0,01
<b>TOTAL ACRÉSCIMO</b>									<b>0,01</b>